

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2020 de 31 de março de 2020

Na sequência da monitorização permanente à evolução da pandemia COVID-19 no Arquipélago dos Açores.

Atendendo a que as autoridades de saúde concelhia e regional reconheceram, após os resultados laboratoriais à data de hoje, que o concelho da Povoação se encontra numa situação epidemiológica potencial de transmissão comunitária ativa, o que representa um risco que pode dar origem a cadeias de transmissão em concelhos vizinhos.

Por recomendação das autoridades de saúde concelhia e regional, ouvido o Município da Povoação, e após articulação prévia com o Representante da República para os Açores;

Ao abrigo das alíneas a), b), d) e e) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Interditar, a partir das 15h30m do dia de hoje, a circulação e permanência de pessoas na via pública, no Concelho da Povoação, exceto para deslocações necessárias e urgentes, devidamente autorizados pela autoridade regional de saúde.

2 - Impor o encerramento de serviços e estabelecimentos, no Concelho da Povoação, nos termos e com as exceções previstas e autorizadas pela autoridade regional de saúde.

3 - Fixar uma cerca sanitária concelhia, estando interdidadas as deslocações por via rodoviária de e para o concelho da Povoação, exceto nos termos e nas situações determinadas pela autoridade regional de saúde.

4 - A presente Resolução produz efeitos à data de aprovação e vigora até às 00:00 de dia 13 de abril de 2020.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 29 de março de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.